

HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 12.686.989/0001-18

NIRE 35.300.564.553

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 27 de maio de 2022**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 27 de maio de 2022, às 15 horas, na sede social da Hédera Investimentos e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 13º andar, Sala I, Jardim Paulistano, CEP 01452-919 ("Companhia") de modo exclusivamente digital.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2022, no jornal "Diário Comercial", páginas 02, 12 e 13 (versão digital) e B3, B4 e B8, respectivamente, conforme disposto no art. 124, §1º, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

PRESENCAS: Acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal representativas de, aproximadamente, 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) do capital social da Companhia, conforme registros constantes do livro de Presença de Acionistas.

MESA: Leonardo Oliveira D'Elia, Presidente; e Anderson Jardim D'Avila, Secretário.

ORDEM DO DIA: Consignar a abertura do prazo para o exercício, pelos acionistas da Companhia que tiverem interesse, do seu direito de preferência para adquirir até 2.337.703.665 (duas bilhões, trezentas e trinta e sete milhões, setecentas e três mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, de emissão da Biosev S.A. ("Ações Biosev"), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 14º andar, parte I, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.527.906/0001-36 ("Biosev"), na proporção das respectivas participações detidas por cada um dos acionistas no capital social da Companhia ("Direito de Preferência"), em decorrência da venda, pela Companhia, de tais ações de emissão da sua então subsidiária integral Biosev à Raízen S.A. (atual denominação de Raízen Combustíveis S.A.), uma sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.453.598/0001-23 ("Raízen"), conforme divulgado em fato relevante da Biosev de 08 de fevereiro de 2021.

LAVRATURA DA ATA: Preliminarmente, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

DELIBERAÇÕES: Após discussões relacionadas às matérias constantes na ordem do dia, os acionistas, representando 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) do capital social da Companhia, consignaram, sem quaisquer ressalvas ou abstenções, por unanimidade de votos, a abertura do prazo para exercício do Direito de Preferência aos acionistas da Companhia, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 253 da Lei das Sociedades por Ações.

Cada ação de emissão da Hédera dará ao seu titular o direito de exercer o Direito de Preferência em relação a 2 Ações Biosev, sendo que as frações serão arredondadas para o número inteiro imediatamente inferior. O Direito de Preferência somente poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia que não tiverem celebrado até a data do exercício do Direito de Preferência a ordem de transferência de ações de emissão da Companhia, seja (i) no contexto do programa de opção de venda e compra de ações da Companhia, nos termos dos Fatos Relevantes divulgados pela Biosev em 25 de março de 2021 e 08 de abril de 2021 e dos Avisos aos Acionistas divulgados pela Biosev em 28 de abril de 2021 e 10 de maio de 2021 (Primeira Janela); ou (ii) no âmbito do programa de venda e compra de ações da Companhia (Segunda Janela), bem como não tenham renunciado ao referido Direito de Preferência por meio da celebração do Acordo de Voto e Suporte, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Biosev em 25 de março de 2021.

Ficam os acionistas da Companhia avisados que, em cumprimento à legislação aplicável, poderão exercer os seus respectivos Direitos de Preferência pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta ata, iniciando tal prazo no dia 01 de junho de 2022 (inclusive) até o dia 30 de junho de 2022 (inclusive), por meio do envio de notificação à Companhia através do endereço eletrônico: ri@hederainvestimentos.com.br, conforme disposto e detalhado no Manual da Administração, disponível no website da Companhia: <https://hederainvestimentos.com.br/>.

O preço a ser pago pelos acionistas que exercerem seu Direito de Preferência será de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) por ação subscrita e integralizada de emissão da Biosev ("Preço"), o qual deverá ser pago pelos acionistas diretamente à Raízen, na data de assinatura do contrato de compra e venda das Ações Biosev.

Ainda, nos mesmos termos e condições daqueles acordados entre Raízen e Hédera, o Preço estará sujeito a um ajuste no valor em reais equivalente a USD 0,006416553 (zero vírgula zero, zero, seis, quatro, um, seis, cinco, cinco e três) por Ação Biosev ("Ajuste do Preço"), o qual deverá ser pago pela Raízen aos acionistas que exercerem seu Direito de Preferência, no prazo

de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento de tal valor pela Raízen (ou na data de assinatura do contrato de compra e venda das Ações Biosev, caso Raízen tenha recebido um pagamento da Hédera antes disso), observado que o respectivo pagamento pela Hédera à Raízen está previsto para ocorrer no seguinte cronograma:

- (i) a primeira parcela com vencimento em 6 de junho de 2022;
- (ii) a segunda parcela com vencimento no primeiro dia útil de junho de 2023;
- (iii) a terceira parcela com vencimento no primeiro dia útil de junho de 2024;
- (iv) a quarta parcela com vencimento no primeiro dia útil de junho de 2025; e
- (v) a quinta e última parcela com vencimento no primeiro dia útil de junho de 2026.

O Ajuste de Preço será calculado considerando a taxa média de compra/venda divulgada pelo Banco Central do Brasil (PTAX 800) no dia útil imediatamente anterior à data de referido pagamento do Ajuste de Preço pela Hédera à Raízen, sendo certo que, frações inferiores a R\$ 0,01 (um centavo) serão desconsideradas e, caso o valor de qualquer parcela, após a referida conversão, seja inferior a R\$ 0,01 (um centavo), nenhum valor será devido pela Raízen ao acionista comprador em relação a tal parcela do Ajuste do Preço.

Fica consignado que as acionistas Sugar Holdings B.V. e Louis Dreyfus Commodities and Energy Holdings N.V. renunciaram aos seus respectivos direitos de preferência na aquisição proporcional das Ações Biosev, em benefício da Raízen, de modo que os demais acionistas da Companhia não terão direito de exercer o Direito de Preferência sobre as Ações Biosev não adquiridas por Sugar Holdings B.V e Louis Dreyfus Commodities and Energy Holdings N.V.

Considerando que, na data de exercício do Direito de Preferência, a Raízen já terá adquirido e pago a totalidade do preço de compra das ações de emissão da Biosev, caso não haja exercício do Direito de Preferência pelos acionistas da Companhia ou, ainda, no caso de exercício, tais acionistas deixem de observar os procedimentos para aquisição de tais ações, incluindo a observância do prazo para pagamento do Preço, a Companhia considerará que tal acionista não exerceu seu Direito de Preferência e tais ações de emissão da Biosev permanecerão alienadas à Raízen, em caráter definitivo.

Por fim, esclarece-se que o objeto do Direito de Preferência consiste única e exclusivamente em ações de emissão da Biosev, que não mais estão admitidas à negociação em qualquer bolsa de valores e cujo registro de companhia aberta teve seu cancelamento deferido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 25 de junho de 2021. Desta forma, as Ações Biosev **NÃO** se confundem com, nem serão conversíveis ou permutáveis em, ações da Raízen S.A. ou de qualquer de suas afiliadas. O acionista que exercer o direito de preferência estará, portanto, sujeito ao regime legal de uma companhia fechada, sem registro perante a CVM ou sujeição à

regulamentação aplicável a companhias abertas, e cujo investimento terá liquidez significativamente inferior.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, tendo sido declarado pelo Secretário que foram observados todos os requisitos legais para a realização da presente assembleia, inclusive os previstos no Anexo V da IN DREI Nº 81, conforme alterada pela Instrução Normativa DREI nº55, de 2 de junho de 2021, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata na forma de sumário. Para fins do disposto no Anexo V da IN DREI Nº 81, conforme alterada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021, certifica-se a presença dos acionistas Sugar Holdings B.V. (p. Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna), Louis Dreyfus Commodities and Energy Holdings N.V. (p. Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna) e Sergio Feijão Filho nesta assembleia geral conforme lista de presença constante do **Anexo A** ao presente instrumento.

São Paulo, 27 de maio de 2022.

Mesa:

LEONARDO OLIVEIRA D'ELIA
Presidente

ANDERSON JARDIM D'AVILA
Secretário

Anexo A

Lista de Acionistas Presentes

1. SUGAR HOLDINGS B.V.

p. Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna

2. LOUIS DREYFUS COMMODITIES AND ENERGY HOLDINGS N.V.

p. Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna

3. SERGIO FEIJÃO FILHO